



Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.140/2010.

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei n.º

2.140/2010,
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 05 de novembro de 2010

Sheila Regina Martins Batista

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, Estado do Espírito Santo,
faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire, usando das atribuições
que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

**“ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO
ARTIGO 2º DA LEI N.º 2.114/2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º. Fica alterada a redação do caput do artigo 2º da Lei n.º
2.114/2010, que passa a vigorar da seguinte forma:

**“Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face
a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º
desta lei, os recursos definidos no § 1º do artigo 43 da Lei n.º
4.320/64.”**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire – ES, 05 de novembro de 2010.

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal